



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Corregedoria-Geral da Justiça

**V CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA E DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E
REGISTRAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

(EDITAL Nº 01, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019 - REPUBLICADO EM 18 DE JANEIRO DE 2021 – INCLUSÃO DE SERVINTIAS – REABERTURA DE INSCRIÇÕES)

PORTARIA Nº 015/2023

Torna sem efeito a escolha e a outorga da delegação dos Serviços Extrajudiciais relacionados no Anexo I do Edital de Reabertura nº 001/2019, do V Concurso Público de Provas e Títulos para outorga e delegação de Serviços Notariais e Registros do Estado de Mato Grosso do Sul.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **Sérgio Fernandes Martins**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial os dispostos no artigo 14, parágrafo único, e artigo 15, § 2º, ambos da Resolução-CNJ nº 81/2009;

Considerando o decurso de prazo para a investidura na delegação perante a Corregedoria-Geral de Justiça previsto no artigo 14 da Resolução-CNJ nº 81/2009;

Considerando, ainda, a expiração do prazo para a entrada em exercício na atividade notarial ou registral perante o Juiz Corregedor Permanente, conforme previsão do artigo 15 da Resolução-CNJ nº 81/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a escolha e a outorga da delegação nos serviços extrajudiciais ofertados no V Concurso Público de Provas e Títulos para outorga e delegação de Serviços Notariais e Registros no Estado de Mato Grosso do Sul (Anexo I do Edital de Reabertura nº 001/2019) em razão do decurso de prazo para a investidura ou entrada em exercício dos candidatos abaixo especificados:



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Corregedoria-Geral de Justiça

Nº	COMARCA	DISTRITO/ MUNICÍPIO	ATRIBUIÇÕES	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CRITÉRIO
22	Aquidauana	Piraputanga	Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais	Maycon Douglas Faé Dos Santos	Provimento
23	Angélica	Ipezal	Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais	Mirelly Fialho Silva	Provimento
28	Anastácio	Sede	Serviço Notarial e de Tabelionato de Protesto de Títulos e Outros Documentos de Dívida	Mathias Foletto Silva	Provimento
31	Aquidauana	Sede	4º Serviço Notarial e de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Beatriz Luiza Goedert De Campos	Provimento
37	Bonito	Sede	Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	Soraya Pina Bastos	Provimento
40	Campo Grande	Sede	6º Serviço Notarial	Marcus Resende Neves Guimarães	Provimento
51	Jardim	Guia Lopes da Laguna	Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais	Jonas Matias Fagundes	Remoção
56	Bataguassu	Santa Rita do Pardo	Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais	Thiago Assadi Todo	Provimento
59	Deodápolis	Sede	Serviço de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	Rodrigo Paulucci Santos	Provimento
60	Mundo Novo	Sede	Serviço Notarial e Tabelionato de Protestos de Títulos e Outros Documentos de Dívida	Eduardo Rabelo Halfeld Mendonça	Remoção

Art. 2º As serventias supramencionadas serão ofertadas em audiência de reescolha, cuja as regras e data serão comunicadas oportunamente e por meio de ato próprio.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de outubro de 2023.

DESEMBARGADOR SÉRGIO FERNANDES MARTINS
Presidente do Tribunal de Justiça
(assinado digitalmente)